



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 1ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira e Agostinho Teixeira Filho.

Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**.

Compareceram apenas para julgarem os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLAUDIO DE MELLO TAVARES, NAGIB SLAIBI FILHO e GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA**.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 15/12/2014, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Em continuação, deu início à votação relativa à pauta administrativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. Processo nº 2015-003770

Assunto: Minuta de Resolução que nomeia o Fórum Regional de Itaipava da Comarca de Petrópolis como "Fórum Juíza Maria Lúcia de Almeida Capiberibe".

Resultado: "Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta".

02. Processo nº 2015-003769

Assunto: Minuta de Resolução que nomeia o Fórum da Comarca de Paraty como "Fórum Juíza Albaliz do Rosário Nascimento".

Resultado: "Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta".

03. Processo nº 2014-031204

Assunto: Homologação do trabalho da Comissão de Concurso e a relação de aprovados no XLVI Concurso Público para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro

Resultado: "Por unanimidade, foi homologado o trabalho da Comissão de Concurso e a relação de aprovados no XLVI Concurso Público para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro".

Com relação à votação anterior, a Excelentíssima Desembargadora Presidente comunicou ao Plenário que a solenidade de posse dos Juízes ocorrerá no dia 15/01/2015.

04. Processo nº 2014-215408

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Sidney Hartung Buarque, integrante da 4ª Câmara Cível e a Desembargadora Maria Helena Pinto Machado Martins, integrante da 23ª Câmara Cível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a partir de 13 de fevereiro de 2015, indo o Desembargador Sidney Hartung Buarque para a 23ª Câmara Cível e a Desembargadora Maria Helena Pinto Machado Martins para a 4ª Câmara Cível".

05. Processo nº 2015-002544

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargadora Leila Maria Carrilo Cavalcante Mariano e o Desembargador Peterson Barroso Simão

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a partir de 02 de fevereiro de 2015, indo a Desembargadora Leila Maria Carrilo Cavalcante Mariano, com assento na 3ª Câmara Cível a contar da mesma data, para a 24ª Câmara Cível e o Desembargador Peterson Barroso Simão para a 3ª Câmara Cível".

06. Processo nº 2015-002544

Assunto: Requerimento de remoção para a 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Requerente: Desembargadora Leila Maria Carrilo Cavalcante Mariano

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a remoção da Excelentíssima Desembargadora Leila Maria Carrilo Cavalcante Mariano para a 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a contar de 2 de fevereiro de 2015".

07. Processo nº 2014-217261

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerente: Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, integrante da 5ª Câmara Criminal e o Desembargador Luciano Silva Barreto, integrante da 19ª Câmara Cível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a partir de 27 de fevereiro de 2015, indo o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad para a 19ª Câmara Cível e o Desembargador Luciano Silva Barreto para a 5ª Câmara Criminal".

08. Processo nº 2014-217024

Assunto: Afastamento do Doutor Juiz de Direito Alexandre de Carvalho Mesquita, Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, de suas funções na Justiça Comum.

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Resultado: "Por unanimidade, foi deferido o pedido de afastamento".

09. Processo nº 2014-213187

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Paulo Maurício Simão Filho - Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de São Francisco do Itabapoana

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

10. Processo nº 2014-217223

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Simone de Freitas Marreiros - Juíza de Direito Titular do II Juizado Especial Cível da Comarca de Duque de Caxias

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

11. Processo nº 2015-000619

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Carlos Marcio da Costa Cortazio Corrêa - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de São João de Meriti



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

12. Processo nº 2015-000610

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Alberto Republicano de Macedo Júnior - Juiz de Direito do IV Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos **0048411-21.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, **0001866-53.2014.8.19.0000** SÉRGIO DE SOUZA VERANI, **0046266-89.2013.8.19.0000** e **0051382-76.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDNEY HARTUNG BUARQUE, **0014882-11.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIG SLAIBI FILHO e **0059258-82.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA, e a retirada de pauta do processo **0052665-03.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0006003-78.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
AUTORA	MARIA STELA DOS SANTOS BEILLER
ADVOGADO	ANTONIO MARCUS ERMIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RÉ MICHELE DOS SANTOS COUTO
REU CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
RÉ CELI MOREIRA FONTES
ADVOGADA ROSANGELA VASCONCELLOS KREJCI DE SOUZA
ADVOGADA SAMARA AMARAL ALVES NOGUEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

02. 0053939-36.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO

PROC.MUNIC. RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA

EMBTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

EMBDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL
LEGISL. LEI N° 3009/2013 ARTS. 1º, 2º E 3º DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

03. 0053880-48.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE HELENA DOS ANJOS SANTOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS

Julgamento iniciado na sessão de 01/12/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho, relator, no sentido de conceder parcialmente a ordem, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Felipe Haddad e Nildson Araujo da Cruz; divergiu no sentido de denegar a ordem, a Desembargadora Nilza Bitar. PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter. Aguardam vista os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Letícia de Faria Sardas.

Continuação do julgamento na sessão de 12/01/2015: o Desembargador Luiz Zveiter votou, em seu voto vista, no sentido da denegação da segurança. Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Valmir de Oliveira Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Letícia de Faria Sardas, que aguardavam vista, votaram no sentido de denegar a segurança. Os Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Jessé Torres, que aguardavam vista, votaram no sentido de conceder a segurança.

Resultado: Por maioria de votos, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Nilza Bitar, acompanhada pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Valmir de Oliveira Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Letícia de Faria Sardas; vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Sérgio de Souza Verani, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Jessé Torres que concediam parcialmente a segurança.

Designada redatora do acórdão a Exm^a Desembargadora Nilza Bitar.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator.

Impedida a Exm^a Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

04. 1626439-82.2011.8.19.0004

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ARGUIÇÃO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE GARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADA NÁYRA MARQUES DOS SANTOS
EMBDO EGREGIA 3ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 183 DO ANO 2008 DO MUNICIPIO DE SAO
GONÇALO
INTERESSADO MUNICIPIO DE SAO GONÇALO
PROC.MUNIC. MARCELO PAAR SANTIAGO
INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROC.CAMARA EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

05. 0025056-45.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITANTE EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 10 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO QUINZE DE MAIO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI

ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI FILHO

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO NUNES FERREIRA MOURÃO

ADVOGADO VIVIANE PEREZ DE OLIVEIRA

INTERESSADO RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Julgamento iniciado na sessão de 12/01/2015: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 26ª Câmara Cível; PEDIU VISTA o Desembargador Agostinho Teixeira Filho. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Letícia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues. Este é o Resultado provisório.

06. 0052518-79.2011.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANDRE SERRA ALONSO

EMBDO EUZIR DIAS COELHO E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

07. 0055049-36.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE VENTO SUL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO AUGUSTO CESAR CAPUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCIA REGINA DOS SANTOS MEIRELLES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0037988-65.2014.8.19.0000
INTERESSADO AFRA ARCOVERDE DE ASSIS
ADVOGADO JOÃO TANCREDO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

08. 0007765-32.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
EMBDO CÁSSIA BARBOSA SILVA
ADVOGADO CLAUDIO THURLER DE LIMA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

09. 0022597-70.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES
LEGISL. LEI N° 5621 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

10. 0051268-06.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 22 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO HOSPITAL DR. BALBINO LTDA
ADVOGADO RUY RIBEIRO
ADVOGADO LUÍS CLÁUDIO GARCIA DE ALMEIDA
INTERESSADO MARIA HELENA NERI DE OLIVEIRA
INTERESSADO JOAO MATHIAS DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

11. 0021459-05.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
EMBARGADO ANDERSON DE AMORIM
ADVOGADO CLAUDIO MARIANO

Por maioria de votos, deu-se provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Sérgio de Souza Verani e Luiz Felipe da Silva Haddad que negavam provimento aos Embargos Infringentes.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

12. 0059203-97.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 4 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO EURIVALDO NEVES BEZERRA
ADVOGADO PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
INTERESSADO JOSE ANTUNES MOREIRA
ADVOGADO NELSON LUIZ DE LIMA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 4ª Câmara Cível, e aprovado o seguinte enunciado: "Não há relação de consumo nos serviços prestados por advogados, seja por incidência de norma específica, no caso a Lei nº 8.906/94, seja por não ser atividade fornecida no mercado de consumo"; vencido o Desembargador Maurício Caldas Lopes que julgava improcedente o Conflito de Competência e declarava competente a 24ª Câmara Cível.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, pediu a palavra e comunicou que disponibilizou, no site da Corregedoria-Geral da Justiça, o Relatório Anual da Corregedoria-Geral da Justiça relativo ao ano anterior, conforme dispõe o artigo 44, XXVI, do CODJERJ.

Em prosseguimento, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, deu prosseguimento ao julgamento dos processos da pauta contenciosa.

13. 0063724-85.2014.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO JUIZ DE DIREITO

Por maioria de votos, foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Magistrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencido o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad que votava pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

A Exm^a Doutora Juíza de Direito Silvia Regina Pontes Criscoulo, requerida, fez uso da palavra em nome próprio.

14. 0058126-87.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
AUTOR ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
REU CARLOS ALBERTO PIMENTEL DUMAS
ADVOGADO SYLVIO ALDIGHERI FILHO
ADVOGADO OUDAIR TEIXEIRA AZEVEDO

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/12/2014: após votar o Des. Relator no sentido de julgar improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Sergio de Souza Verani, Maria Inês da Penha Gaspar, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres, divergiu o Des. Ricardo Rodrigues Cardozo - Revisor, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Luiz Felipe da Silva Haddad; pediu vista o Des. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Fez uso da palavra o Dr. Leonardo Zveiter, pelo autor.

O Exmº Desembargador Luiz Zveiter declarou-se suspeito.

Continuação do julgamento na sessão de 12/01/2015: o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, em seu voto vista, votou no sentido de julgar procedente o pedido.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Revisor, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos; vencidos os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira - Relator, Sérgio de Souza Verani, Maria Inês da Penha Gaspar, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Revisor.

Lavrará voto vencido o Exmº Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Relator.

Fará declaração de voto o Exmº Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

O Exmº Desembargador Luiz Zveiter declarou-se suspeito.

15. 0014281-05.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE CLARISSA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANDERSON DE CARVALHO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

16. 0095937-83.2010.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SELMA LOPES VIVIANI
AGTE NAÉCIO SÉRGIO DE PAULO
ADVOGADO HELCIO MIRANDA GOMES
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

17. 0010116-29.2012.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC. EST. SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
ADVOGADO AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK
MARTINS
AGDO JORGE FERNANDO DOS SANTOS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

18. 0052300-80.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO IGOR LETHIERE DA SILVA
AGDO CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL DE IPANEMA
ADVOGADA SUELI FERREIRA RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Caldas Lopes.

19. 0175040-86.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO PAULO LIMA MATERIAIS AGRICOLAS S.A
ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA
ADVOGADO CARLOS FREDERICO DE SERRA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

20. 0019132-07.2012.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO JOSIAS GERALDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

21. 0018542-52.2012.8.19.0063

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
AGDO ANA PAULA LEAL DE MOURA CONDÉ
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

22. 0024780-21.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERROVIARIO S A
ADVOGADO EDUARDO DE SANSON
ADVOGADA SILVIA HELENA NOGUEIRA CLAUSSEN
AGDA MARIA PERCILIANA BRAGA
ADVOGADO EDISON DE PINHO AVILA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

23. 0128700-79.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
AGDO CHRISTOVÃO GONÇALVES
ADVOGADO JOSÉ FELICIO GONCALVES E SOUSA (RJ031350)

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

24. 0007881-38.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO FERNANDA SILVA DO AMARAL
AGDO SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

25. 0248342-02.2013.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE IVAN DE ALBUQUERQUE CASCAO
AGTE MARIA DE LOURDES MOREIRA DE SOUZA CASCAO
ADVOGADO PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS MÁXIMO BARCELLOS
AGDO BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADO JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
ADVOGADO RICARDO SILVA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

26. 0063243-59.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
AGDO CENTEC CENTRO TECNOLÓGICO DE AUTOMÓVEIS
LTDA - EPP
ADVOGADO MARCOS ANDRE DA SILVA MATOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

27. 0060055-26.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
AGDO JANSE THEOBALD
ADVOGADO VAGNER GOMES CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

28. 0002260-79.2007.8.19.0073

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO MOYSES MAIA VELTRI E OUTRO
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

29. 0013330-46.2011.8.19.0011

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MAURÍCIO GOMES VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO WALTER SILVA FILHO
ADVOGADO RAFAEL BARROSO PEREIRA DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

30. 0026445-65.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO DANIEL BOKEL PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO FÁBIO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO FELIPE LIMA PEDREIRA DE CERQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

31. 0013882-63.2002.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. MARIA INEZ D PUCELLO
AGDO PARCON LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

32. 0012137-98.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

33. 0047415-23.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO WILLIAM DOS SANTOS BONFIM
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

34. 0132784-84.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO
PROC.MUNIC. LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA
AGDO REAL E BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA DE SOCORRO DOM PEDRO V
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DA COSTA ARAUJO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

35. 0067205-90.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS EM LIQUIDAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO ANDERSON PEREIRA LESSA
AGDO YURI CORREA TAGLIABUI REP/P/S/MÃE
ADVOGADO VALBER DO COUTO ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

36. 0097323-77.2012.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANA ALICE OLIVEIRA
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO ESSENCIA DE BAUNILHA BOMBONIERE LTDA ME
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

37. 0003202-91.2013.8.19.0044

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI
PROC. EST. FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA
AGDO EVA MARTA DE CERQUEIRA DO CARMO
ADVOGADO JULIANA LEITE CITELI DOS REIS
ADVOGADO ROBERTO CARLOS BERNARDO ROCHA
ADVOGADO GESSY MARIA DE CAMPOS MONTEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

38. 0029808-87.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO HOMERO ARAUJO DOS REIS FIGUEIRA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

39. 0031089-39.2011.8.19.0038

LASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SANDRA MORAES DOS ANJOS
ADVOGADO GABRIELA DUNCAN MOREIRA LIMA
AGDO MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

40. 0020375-32.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO FAST SHOP COMERCIAL S A
ADVOGADO MONICA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO NIANDRA ROBERTA RAMOS SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

41. 0144792-26.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO VICENTE CARUSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

42. 0105989-95.2008.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO EDUARDO DE CASTRO MOTA
ADVOGADO ELIANE DE SOUZA BATISTA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

43. 0045217-20.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JORGE GUILHERME PFISTERER JUNIOR
ADVOGADO JORGE GUILHERME PFISTERER JUNIOR
AGDO MARIA DO CARMO MOTA DE SOUZA
ADVOGADO MARCELO LUIZ PÉRISSÉ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

44. 0133000-94.2011.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
AGDO MARCIO GABRIEL FARIAS DA SILVA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

45. 0082988-22.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO MARIA AUGUSTA KLEIN VIANNA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO MEDEIROS MAGALHAES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

46. 0242841-04.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. NIDIA CALDAS FARIAS LOPES
AGDO BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

47. 0130928-51.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO KATIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO VALDEMIRO TAVARES DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,
DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA
E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU
E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA
DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

48. 0235355-65.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO CESAR VILLAR
ADVOGADO JOSE SANTO CECILIANO
ADVOGADO CELSO CELESTINO DA CUNHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIA VIEIRA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

49. 1619199-42.2011.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LAURO CALDEIRA CONSTANTINO
ADVOGADO LAURO CALDEIRA CONSTANTINO
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

50. 0186817-19.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO JOSÉ CARLOS ARROIO
ADVOGADO FLAVIO XAVIER DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

51. 2185091-81.2011.8.19.0021

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
PROC. EST. LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO FELIPE GUSTAVO MARQUES DE SANTIS
ADVOGADO WAGNER WANDERLEY MAIA
ADVOGADO MIGUEL JONIL FEYDIT VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

52. 0194116-18.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRÉ SERRA ALONSO
AGDO HOSPITAL DR BALBINO LTDA
ADVOGADO RUY RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO AGDO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

53. 0022412-32.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
AGDO MARICAR DRIVE AUTO PEÇAS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

54. 0193951-97.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO EDUARDO JOSE DE SOUZA BARBOSA
AGDO MARTA MARIA BARÇANTE PIRES
AGDO ROBERTO VILARDO DUARTE
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

55. 0163947-14.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO JORGE ANTONIO ABIBE
ADVOGADO ONILSA FARIAS CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

56. 0381968-59.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
ADVOGADO FABIO COTECCHIA
AGDO JOSÉ MUNIZ DE FREITAS
ADVOGADO JOSE MARIA DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

57. 0233389-33.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRISTINA CREDI-DIO DE OLIVEIRA
AGTE FLAVIA EMILCIA RANGEL MARTINS DOS SANTOS
AGTE LUZIA INAIR CAMPORES
ADVOGADO JORGE VINICIUS DA PAIXÃO RIBEIRO
ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

58. 0375675-05.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL LIMA DAUT D'OLIVEIRA
PROC. EST. ANTONIO DE F MURTA
AGDO JOANA COELHO MAIA
AGDO MARCIA DIAS GOMES
AGDO RENATA MUREB FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MAGDA ALVES MARTINS PRADO
AGDO PAULA MAGGINI DELAZARI
ADVOGADO FELIPE JOSÉ MIGUEL ALVES DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

59. 0144364-09.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARTA BRENNER
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO ANA PAULA CAMARA BORGES
AGDO MARIA CRISTINA PROVIETTI PEREIRA
AGDO IVANA NUNES VIEIRA
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

60. 0378777-98.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO PAULO CESAR HERBELLA PEREIRA
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

61. 0381157-94.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS
AGDO MARIO JORGE DE SOUZA
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

62. 0438427-76.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
AGDO GLÓRIA DE LURDES DE AZEVEDO SACALERCIO
ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,

Ata da 1ª Sessão do Órgão Especial de 2015 Página 51



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

63. 0194393-63.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE RENATA ABUNAHMAN RINALDI
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

64. 0389632-73.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE F. MURTA FILHO
AGDO MARCELO SOARES MENDES
AGDO DEBORA PINHEIRO MENDES
AGDO RENATA CAVALCANTE LILLYWHITE
AGDO CARLOS HENRIQUE MENDES GRALATO
AGDO ANIELLA FERREIRA GOOSSENS
ADVOGADO ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

65. 0354531-38.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FERNANDO CHARLES DOS SANTOS
AGTE LEANDRO MARQUINI DA CUNHA
AGTE NATALIA MARIA PINHEIRO DA SILVA
AGTE PATRICIA CUNHA DE ALMEIDA
AGTE PRISCILLA DA VEIGA CABRAL VAL
AGTE VERGILIO STORANI SALGADO PINHA
ADVOGADO NATHÁLIA CESAR DA COSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

66. 0012037-46.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

67. 0002789-56.2008.8.19.0011

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMILCEN GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

68. 0000028-38.2003.8.19.0040

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MICHEL S HOLAK INDUSTRIA DE PLASTICOS
ADVOGADO LEANDRO BAZYLI HOLAK
ADVOGADO ROBSON CLEY DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

69. 0083753-61.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA
AGDO JAIME FRANCISCO GOMES
ADVOGADO FLÁVIO CUSANO SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

70. 0341594-93.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANTONIO CARLOS RODRIGUES
AGTE CLAUDIA MARCONDES PEREIRA VIANNA
AGTE FERNANDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
AGTE MARIA PAULA RAMOS DA SILVA
AGTE RODRIGO MEIRELES SOARES
AGTE TERESA CRISTINA LEONARDO FREITAS
ADVOGADO NATHÁLIA CESAR DA COSTA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL LIMA DAUDT D OLIVEIRA
PROC. EST. MARTA MARIA BRENNER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

71. 0004668-88.2010.8.19.0024

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S A NUCLEP
ADVOGADO BERNARDO DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO NATASHA ALBRECHT
ADVOGADO ARTHUR TEIXEIRA DE CARVALHO GONÇALVES
AGDO MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

72. 0102739-97.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA FLORENTINO DE MOURA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO Vera Lucia Ferreira da Cunha
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

73. 0194449-96.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOANA FURTADO DE MENDONÇA MASSA
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

74. 0406446-29.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO PROCURADOR DO ESTADO
AGDA TEREZINHA DE JESUS FREITAS PINTO
AGDA ANA LUCIA ROCHA FERREIRA DA SILVA
AGDA SIMONE TEIXEIRA GUIM
ADVOGADO RAUL AMORIM PINTO
ADVOGADO FABIO DE AZEVEDO OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

75. 0452813-48.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DER RJ
PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ
AGDO JOSÉ ANTÔNIO POLÔNIO TAVARES FILHO
ADVOGADO MARCOS NUNES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

76. 0038971-90.2012.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO JEFFERSON CRETTON RIBEIRO
AGDO ULISSES PESSANHA DA SILVA
ADVOGADO MICHELLE LIMA LISBOA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

77. 0011500-08.2012.8.19.0206

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FIC - FINANCEIRA ITAÚ CDB S/A
ADVOGADO TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS
AGDO NILSON BORGES DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO GEOVANIA DUARTE LOURENÇO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

78. 0033919-93.2008.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS
ADVOGADO VLADIMIR TEIXEIRA DE SANTANA
ADVOGADO DAINA LOPES SOBRAL SATURNINO
AGDO BRUNO DE OLIVEIRA SARTORI
AGDO DANIELA DE OLIVEIRA SARTORI
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

79. 0016276-69.2010.8.19.0061

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
PROC. EST. RAPAHÉL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ
AGDO CARLOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO ANDRÉA MARA ROCHA
ADVOGADO ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

80. 0004434-77.2008.8.19.0024

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
AGTE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
INTERESSADA IMOBILIARIA DELAMARE S/A
ADVOGADO JOSE LEANDRO DE CASTRO MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

81. 0005313-72.2013.8.19.0036

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA IBOL
ADVOGADO VOLMAR DE PAULA FREITAS
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO
AGDO THAIS AMARAL RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO CARLA SOUZA MELLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

82. 0187527-39.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO ALEXANDRE HENRIQUE MATEUS PINTO
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

83. 0298126-84.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	EDSON LUIS LUDWIG
AGDO	ESPOLIO DE ANTONIO ANDRADE DE CASTRO REP/P/S/INV
AGDO	FRANCISCO LORETO MOREIRA
AGDO	HELOISA DE CASTRO MARQUES
AGDO	HONORIO BIZERRA DE REZENDE
AGDO	JOSE PAULO VIGORITO JUNIOR
AGDO	LUIZ FLAVIO PEREIRA
AGDO	REGINALDO DE CASTRO CALAZANS
AGDO	ROSANGELA MACHADO GUIMARAES
AGDO	WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR JUNIOR
ADVOGADO	JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

84. 0006459-67.2010.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GAFISA S A
ADVOGADO	JAQUELINE RIPPER NOGUEIRA DO VALE CUNTIN PEREZ
ADVOGADO	JAYME RODRIGO DO VALE CUNTIN PEREZ
ADVOGADO	GUILHERME CARDOSO JUNQUEIRA
AGDO	FERNANDO ANTONIO BATISTA DE MESQUITA
ADVOGADO	MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS
ADVOGADO	VOLMAR DE PAULA FREITAS
ADVOGADO	LILIAN CINELLI DE PAULA FREITAS ABRANTES E SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

85. 0127051-16.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA
ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA
AGDO JAIR FRANCISCO TAVARES
AGDO JACKSON GONCALVES DE OLIVEIRA
AGDO BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
ASSIST/P/S/PAI
AGDO RUFUS DE OLIVEIRA TAVARES REP/P/S/PAI
AGDO LUIZ GUILHERME VENANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

86. 0015222-18.2014.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
AGDA EDNA PERDOMO MAIA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BORGES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

87. 0062145-61.2009.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
ADVOGADO OSCAR BITTENCOURT NETO
AGDA MARIA REGINA DA SILVA MATOS REP/P/S/PAI CARLOS
AUGUSTO MATOS DOS SANTOS
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

88. 0044441-13.2013.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SYNAPSIS BRASIL LTDA
ADVOGADO	MAURÍCIO TERCIOTTI
ADVOGADO	MATHEUS RODRIGUES BARCELOS
ADVOGADO	SERGIO ANDRÉ LACLAU SARMENTO MARQUES
ADVOGADA	CAROLINA NICOLAU LEANDRO BARCELOS
AGDO	MUNICÍPIO DE NITEROI
ADVOGADO	EDUARDO SOBRAL TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

89. 0124423-25.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. LEO BOSCO GRIGGI PEDROSA
AGDO REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO EDUARDO LESSA BASTOS
ADVOGADO CORINTHO DE ARRUDA FALCÃO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

90. 0097010-19.2012.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
PROC. EST. NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
AGDO MP NITLAR MOVEIS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

91. 0001740-18.2012.8.19.0050

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ROBERTA BARCIA
AGDO LENI COELHO DA SILVEIRA
AGDO ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO ANARA GUEDES COZENDEY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

92. 0474661-91.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
AGDO CARLA DA FONSECA CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

93. 0000237-10.2011.8.19.0013

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
AGDO CELSO NEY NEVES RODRIGUES
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

94. 0082936-60.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

PROC. EST. ROBERTA BARCIA

AGDO JORGE AMARO FREIRE

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

95. 0016325-60.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE
SAUDE LTDA

ADVOGADO LUIZ FELIPE CONDE

ADVOGADA DANIELA BATISTA ABRAÇOS

AGDA MARIA ALCINA CERVEIRA DE FIGUEREDO PEREIRA

ADVOGADA LIGIA COSTA TAVARES

ADVOGADA GEORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

96. 0009329-93.2013.8.19.0028

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MACAÉ BUSINESS CENTER
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA LUZONE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

97. 0310631-39.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE F. MURTA FILHO
AGDO MOACIR DO NASCIMENTO BEZERRA
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADA FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes e Carlos Santos de Oliveira.

98. 0249488-15.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIA VIEIRA DE CASTRO
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS
AGDO GISELDA FORTES MÁXIMO GÓES DE LIMA
AGDO LIGIA JANNUZZI LAZZAROTTO DO AMPARO
AGDO LUCILENE PULHEZ DE PAULA
ADVOGADO ARNALDO JOSE SOARES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes e Carlos Santos de Oliveira.

99. 0188453-54.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
PROC. EST. ROBERT SALIBA MIGUEL
AGDO OSMAR ROCHA JUNIOR
AGDO ROBERTO SALIBA MIGUEL
AGDO SÉRGIO DA SILVA LIMA
ADVOGADO CESIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jessé Torres e Mauricio Caldas Lopes.

100. 0387879-47.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO PAULO ROBERTO SCISINIO DIAS CONDE
ADVOGADO MATEUS SCISINIO CONDE MOTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes e Carlos Santos de Oliveira.

101. 0022775-52.2011.8.19.0023

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUZA ELIAS
AGDO Katuscia Sales Abdalla Helayel
ADVOGADO ALVARISTO ASSIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jessé Torres e Mauricio Caldas Lopes.

102. 0020475-59.2012.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO CEM - CENTRO
EMPRESARIAL MARICÁ
ADVOGADO JOSÉ CARLOS DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

103. 0052149-17.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. JOSÉ COTRIK NETO

AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

104. 0176420-37.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INFOGLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A
ADVOGADO DENISE FIGUEIREDO DE PAULA GOMES
ADVOGADO MARIA HELENA CALDAS OSORIO
ADVOGADO JOSÉ EDUARDO FONTES MAYA FERREIRA
ADVOGADO MARCUS VINICIUS GONÇALVES GOMES
AGDO ALMIR DA SILVA
ADVOGADO LUIZA NASCIMENTO REIS DA COSTA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

105. 0107019-53.2006.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 14 DE JUNHO
ADVOGADO CLAUDIA BISCACIO FERNANDES
AGDO JOSÉ DOMINGOS LEAL
ADVOGADO ADELIA FLORES MONTEIRO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

106. 0009028-36.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO
AGTE LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
AGTE NILTON ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO
AGTE ROBERTA CAROLINA LIMA DO NASCIMENTO
AGTE ANDRESSA LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO PEDRO PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA
ADVOGADO SEBASTIÃO DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO CHRISTIANO FERNANDES MARINHO
AGDO SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERROVIARIO S A
ADVOGADO JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

107. 0016875-81.2012.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IMBEG IMBE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO JEFFERSON CRETTON RIBEIRO
AGDO ALCIVAN ALVES MANHAES
ADVOGADO ALLISON FLAVIO MOSQUEIRA DE VASCONCELLOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

108. 0165502-08.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO MARIELLE PIRES DA SILVA
AGDO SANDRA MARIA SOARES DA SILVA
AGDO MAIARA DA SILVA MONTEIRO
AGDO CESAR MURILO MONTEIRO JUNIOR ASSIS/P/S/MÃE
SANDRA MARIA SOARES DA SILVA
AGDO TAINARA DA SILVA MONTEIRO
AGDO SONIA REGINA MONTEIRO
AGDO DALVA DA CONCEIÇÃO GERALDO
AGDO SELMA MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

109. 0046162-63.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO JÚLIO CESAR MONTEIRO NEVES
ADVOGADO PAULO ROBERTO FERNANDES DO AMARAL
AGDO PEDRO PAULO GONÇALVES CARVALHO
AGDO SHEILA BASTOS CARVALHO
ADVOGADO RAIMUNDO NONATO PEDROSA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

110. 0002247-44.1999.8.19.0014

ASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO
AGDO MARGARETE SANTOS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO JAMILTON MORAES DAMASCENO
AGDO VIAÇÃO AEREA RIO RANDENSE S A EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL
AGDO S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM
RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES
ADVOGADO MARCIO LUÍS DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO ALEXANDRE BRANDÃO GOMES
AGDO UNIBANCO SEGUROS S A
ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDE GALVÃO ZENHA
AGDO BRADESCO SEGUROS S A
ADVOGADO PAOLA BRAZIL CABRAL

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

111. 0031669-81.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALBERTO KERDMAN BLOCH
ADVOGADO ROZILMA DE SOUZA TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO JOÃO ACATAUASSÚ BLOCH ASS/P/S/MÃE PAOLA
PASCHOAL ACATAUASSÚ XAVIER
ADVOGADO NILTON CÉSAR COUTINHO DOMINGOS DOS SANTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

112. 0219545-50.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO EDMUNDO XAVIER TIENGO
ADVOGADO NEINIVAL DE LIMA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

113. 0010873-69.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALUIZIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOÃO ALVES PONTES FILHO

Por unanimidade, deu-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. sr. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

114. 0331400-68.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
AGDO JANICE HELENA DO NASCIMENTO GARRIDO
AGDO LÍCIA CRISTINA SOBRAL GOMES
AGDO TEREZINHA DE JESUS BRILHANTE DE ALMEIDA
ADVOGADO CESIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR

Por unanimidade, deu-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jessé Torres e Maurício Caldas Lopes.

115. 0106221-19.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO TERRA DE MORAES
EMBDO ALINE OLIVEIRA CAHETÉ REP/P/S/MAE LANA RUBIA
OLIVEIRA BATISTA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

116. 0189275-82.2008.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	VICENTE TURMINA
AGDO	ANTONIO JOSE SOUZA GALDINO
AGDO	ARI COPATTI
AGDO	CLARI CECILIA BERTOL
AGDO	ELIANA UNGARO MARINO
ADVOGADO	MIGUEL MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO	VALTER REGINALDO OLIVEIRA ULGUIM

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

117. 0348852-96.2008.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

EMBDO MARCO AURELIO DAMIANO

EMBDA MARIA HELENA DE TOLEDO POMARICO

EMBDA MARIA REGINA TOLEDO MARCHESI

EMBDA MARISA FRANCISCA DOS SANTOS DUARTE

EMBDO RODRIGO DE RODRIGUES BECK

EMBDA SOLANGE HEYDEN FLORES

EMBDA TEREZINHA APARECIDA CORADELLI FERNANDES MORENO

EMBDA VANDA DOS SANTOS AMARO

ADVOGADO RENAN LOUREIRO LABORNE BORGES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

118. 0155861-59.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
EMBDO TAISA NEVES DE GOUVEA
ADVOGADO GABRIELA GOUVÊA AGUIAR
ADVOGADO RODRIGO DOS SANTOS PAIVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

119. 0123030-16.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S A
ADVOGADO RODRIGO MORENO PAZ BARRETO
EMBDO MARIA LINDINALVA DE CARVALHO GUEDES
ADVOGADO ANA CELIA LOURENÇO DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

120. 0415316-63.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
PROC. EST. FERNANDA LESSA MAINIER HACK
AGDO VERA LUCIA DUTRA GONÇALVES
ADVOGADO LEONARDO PORTES GODOY VIDAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jessé Torres e Mauricio Caldas Lopes.

121. 0482212-88.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS
AGDO ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VARGES SIMÕES
AGDO LUCI SOARES BRASIL
AGDO ARLETE MILEZI DE MIRANDA REIS
AGDO ELEDYR FERREIRA TAVARES
AGDO SIMONE DE MOURA PORTUGAL
AGDO ANDERSON DA COSTA ROMAN BISPO
AGDO PAULO GONZALEZ LIRES
AGDO AUGUSTO DIRCEU MONTEIRO
AGDO LICIA CARVALHO DA CONCEICAO
AGDO ELEDI MENEZES PRIOLLI DO REGO VALENÇA
ADVOGADO GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

122. 0012907-27.2008.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S A
ADVOGADO ELIANE ZOGHBI
ADVOGADO LEANDRO THEVENARD DE ABREU
EMBDO ROSELY SCALABRIN DA SILVA
EMBDO MICHELLE SCALABRIN DA SILVA
EMBDO JEFFERSON SCALABRIN DA SILVA
ADVOGADO NANETE SALAZAR DA MATA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

123. 0316548-73.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA
EMBDO MARIA CRISTINA PROENÇA OURIQUES
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

124. 0124098-65.1994.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO CASA DE SAUDE DR CAMILO JORGE LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

125. 0223676-78.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO COMPANHIA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO GIAMBENITO PIANEZZOLA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

126. 0001773-24.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI
EMBDO IZAIAS BATISTA
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA
ADVOGADO DEBORA IMAMURA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

127. 0017464-47.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO FRANKLIN CARNEIRO FERREIRA DIAS
ADVOGADO ANA PAULA STULPEN VIEIRA
ADVOGADO DOMINGOS BERNARDO GIALLUISI DA SILVA SÁ
ADVOGADO LEONARDO GIALLUISI DA SILVA SA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

128. 0012008-08.2009.8.19.0028

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE
EMBDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO RENATA GOMES FERREIRA
ADVOGADO JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

129. 0145550-67.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
EMBDO GUSTAVO MUFARREJ VIEIRA E SILVA
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

130. 0255448-40.1998.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO LUIZ EDUARDO DOS REIS BENF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

131. 0282146-58.2013.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST.	ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO
EMBDO	FERNANDA GAZZANEO SPINGOLA SANTOS
ADVOGADO	JOSE MAURICIO TOSTES CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

132. 0132411-20.1991.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBDO COMPANHIA LITORÂNEA DE IMÓVEIS

ADVOGADO MARCELO ACHKAR CURY

ADVOGADO LEONARDO ACHKAR CURY

ADVOGADO CLEOBERTO CORDEIRO BENAION FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

133. 0056776-61.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
EMBDO HELIO CELESTINO DE SANTANA
ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

134. 0318159-27.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EMBTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
EMBDO PAULO SANTOS WANG
ADVOGADO JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

135. 0213194-32.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO RENATO FAIG TORRES PINTO DA ROCHA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES
EMBDO ELISANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

136. 0218699-43.2006.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
EMBDO COMPANHIA HOTÉIS PALACE
ADVOGADO LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO JUNIOR
ADVOGADO ALBERTO VENANCIO FILHO
ADVOGADO BRUNO SOARES UCHINO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

137. 0005217-73.2013.8.19.0063

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI
EMBDO CARLOS OCTÁVIO DE ANDRADE TORNO
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

138. 0086348-62.2013.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST.	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
PROC. EST.	JULIANA FLORENTINO DE MOURA
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
EMBDO	IVAN SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO	ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

139. 0002212-60.2011.8.19.0080

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN RJ
PROC. EST. LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA
PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD
EMBDO RENEY CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO GEZIMAR RIBEIRO SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

140. 0036087-33.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES
ADVOGADO JOÃO AMAURY BELEM
EMBDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. KATIA PATRICIA GONCALVES SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

141. 0082333-70.2001.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS (COLÉGIO SANTO INÁCIO)
ADVOGADO CARLOS FREDERICO LUCCHETTI BINGEMER
ADVOGADO LUIZA SAMPAIO DE LACERDA BENJÓ
ADVOGADO ALEXANDRE DE LA REZA FELIX FERREIRA E SILVA
ADVOGADO LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA
EMBDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

142. 0011548-32.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENAC RJ E OUTRO
ADVOGADO	CRISTIANO ZANIN MARTINS
ADVOGADO	FERNANDO LOPES HARGREAVES
ADVOGADO	CARLOS MARIO VILLELA SANTOS RIBEIRO
EMBDO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO NACIONAL E OUTROS
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO	GABRIEL DE OLIVEIRA MATHIAS
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

143. 0011892-86.2012.8.19.0063

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
EMBD0 LETICIA DA GAMA SIMÕES LOPES RODRIGUES
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

144. 0003361-34.2013.8.19.0044

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA
PROC. EST. ROBERTA BARCIA
AGDO ELILEIA OLIVEIRA DE CASTILHO
ADVOGADO JULIANA LEITE CITELI DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

145. 0012322-06.2007.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MRS LOGISTICA S A
ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA
ADVOGADO WAGNER OLIVEIRA DE CARVALHO
EMBDO EFIGÊNIA CATARINA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

146. 0193125-33.1997.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO JOSE MIZRAHY ENG S A

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

147. 0131703-33.1992.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CENTRO DE PREVIDÊNCIA
ADVOGADO MARCELO ALVAREZ ROCHA MEIRELLES
ADVOGADO WILSON ROCHA MEIRELLES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

148. 0041236-46.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
ADVOGADO ALESSANDRA KRAWCZUK CRAVEIRO
ADVOGADO GUILHERME AVELAR GUIMARÃES
ADVOGADO RODRIGO BARRETO DE FARIA PINHO
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. GUSTAVO VIANNA DE SIQUEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

149. 0166259-36.2007.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO DIRIJA DISTRIBUIDORA RIO JACAREPAGUPA DE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO ANDRÉ FURTADO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

150. 0267674-43.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO ALL MED SISTEMA DE SAUDE LTDA
ADVOGADO SAMUEL CABRAL BOURGUIGNON

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

151. 0085272-08.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS NOVA VALQUEIRE LTDA
ADVOGADO ANDRÉ VICENTE CARVALHO ARRUZZO
ADVOGADO VITOR IORIO ARRUZZO
EMBDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA

ADVOGADO DANIEL CORREA CARDOSO COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

152. 0176037-16.1996.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO CERES PLANTAS E JARDINS LTDA

ADVOGADO CARLOS ALVES DE CASTRO MEDEIROS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

153. 0188326-44.1997.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBT MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBD ORSINA ALMEIDA VILELA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

154. 0160782-56.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBT COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO IGOR LETHIERE DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
EMBDO CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXIME
ADVOGADO ANTONIO DUARTE DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Calda Lopes.

155. 0038357-59.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE MARCO ANTONIO DE CASTRO NEVES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MARCOS ANTONIO DE CASTRO NEVES
ADVOGADA SONIA MARINA DE AGUIAR FIORENCIO MENDONÇA
ADVOGADO ALIEKSEYEV JACOB
INTERESSADO CAIXA DE PEVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Sérgio de Souza Verani - Relator, no sentido de denegar a segurança, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliverira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Agostinho Teixeira Filho e Antonio Eduardo Ferreira Duarte. PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Aguardam Vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Leticia de Faria Sardas e Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Impedida a Exma. Desembargadora NILZA BITAR, 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Fez uso da palavra o Dr. Aliekseyev Jacob, pelo impetrante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

156. 0025897-40.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ALAN DA COSTA DANTAS
ADVOGADO	RODNER CARDOSO DE ANDRADE
ADVOGADA	LEANDRA ISABELLA BARRETO EMIDIO DANTAS
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

157. 0028547-60.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ANA CAROLINA FERREIRA DAS NEVES
ADVOGADA GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADA DANIELLE GOMES ALVES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

158. 0017135-35.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS - ABCR
ADVOGADA	HELENA BEATRIZ AMORIM
ADVOGADO	FELIPE AMORIM MUJALLI
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS AMORIM
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JOSÉ LUIS GALAMBAR MINC BAUMFELD
PROC.MUNIC.	ANDRE TOSTES
LEGISL.	LEI N° 5703/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa da representante, vencidos os Desembargadores Roberto de Abreu e Silva - Relator e Celso Ferreira Filho que acolhiam a preliminar e julgavam extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, VI, do CPC. No mérito, por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Jessé Torres, vencido o Desembargador Roberto de Abreu e Silva - Relator que julgava improcedente o pedido.

Designado para redator do acórdão o Exm° Desembargador Jessé



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Torres.

Lavrará voto vencido o Exmº Desembargador Roberto Abreu e Silva - Relator.

Fez uso da palavra a Drª Helena Beatriz Amorim, pela representante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

159. 0068569-63.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: SINDICATO DAS ATIVIDADES DE GARAGENS,
ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - SINDEPARK
ADVOGADA PRISCILA MARIA RODRIGUES PEZZOTTI
ADVOGADO JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 5777 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO

Por unanimidade, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

160. 0030197-45.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
REPDA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI N° 4947/2013 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ,
DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. ROBERTO DE ABREU E
SILVA.

161. 0030208-74.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA
REDONDA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC. SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
REPDA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI Nº 4777 DO ANO 2011 DO MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente, o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

162. 0059614-77.2013.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE TERCEIRO - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NURIA DE ANDRADE PERIS
ADVOGADO DR. MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
ADVOGADO GUSTAVO EDUARDO GARCIA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO DENNIS AUGUSTO PEREIRA LEMOS
ADVOGADA DANIELA RESENDE MOURA DE BESSA
AGDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.INSS RENATO RABE
PROC.FED. LEONARD QUEIROZ SOARES
APENADA JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/12/2014: após votar o Desembargador Sergio Lucio de Oliveira e Cruz no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Lnaack de Souza, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Disckstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani e Caetano Ernesto da Fonseca Costa; PEDIU VISTA a Desembargadora Leticia de Faria Sardas. Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Continuação do julgamento na sessão de 12/01/2015: a Desembargadora Leticia de Faria Sardas, em seu voto vista,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

votou no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental. Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

163. 0018717-07.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
EMBTE SERVICIO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA
REDONDA SAHVR
ADVOGADO MARCO AURELIO MOREIRA GUIMARAES
EMBDO DORALICE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADA TATIANA MATHIAS COUTINHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

164. 0043238-50.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATORA DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 6300 DO ANO 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO
EMBDO ASSOCIACAO DOS NOTARIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ANOREG RJ
ADVOGADO HELIO SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO PEDRO PAULO MUANIS SOBRINHO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO FILHO
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS NOTARIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINOREG RJ
ADVOGADO WALMER JORGE MACHADO
ADVOGADA ADRIANA RIBEIRO CABUS
ADVOGADA MARCELLE MACHADO
ADVOGADO LEON DANAN
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

165. 0071903-76.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NAAÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATORA DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
EMBTE COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE
FORA - RIO (CONCER)
ADVOGADA VERONICA BEZERRA NUNES DE MELO
ADVOGADA MARGARETH BEZERRA NUNES DE MELO
ADVOGADA CLAUDIA MARIA FERRARI BARBOSA
ADVOGADO GUILHERME PACCOLA
EMBDO LIBERTY PAULISTA SEGUROS S A
ADVOGADA DINA PAULA MARQUES PEREIRA MEIRELLES
BERNARDES

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

166. 0044242-54.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO EDIVAN PINHEIRO BORGES
ADVOGADO DAGOBERTO LUIZ DE ARAUJO BARBOSA
INTERESSADA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA
SOLDAGEM FBTS
ADVOGADO ANTONIO JESUS DOS SANTOS

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Jessé Torres - Relator, julgando procedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 12/01/2015: a Desembargadora Odete Knaack de Souza, em seu voto vista, votou no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22ª Câmara Cível. Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Maria Inês da Penha Gaspar, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Luiz Felipe da Silva Haddad, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 22ª Câmara Cível.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Jessé Torres - Relator.

O Exmº Desembargador Jessé Torres divulgará Enunciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

relativo a este julgamento na próxima sessão.

167. 0030093-53.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SIGILUS AGENCIA DE CREDITO LTDA
ADVOGADO CLAUDIO EDUARDO SILVA DA FONSECA
AGDO LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO RUY CAETANO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
ADVOGADO GLADSTON ALMEIDA CABRAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

168. 0059820-62.2011.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
EMBTE MARIO PAULO DE PAIVA JUNIOR
ADVOGADO MARCOS HENRIQUE SANTIAGO QUINTAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBTE	TANIA REGINA PAULO DE PAIVA
ADVOGADO	ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR
ADVOGADA	CHRISTIANE SIMÕES MENESCAL CARNEIRO
EMBDO	REGINA CELIA DE PAIVA PELUZO
ADVOGADO	RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA
EMBDO	MICHEL MALLOUK
ADVOGADO	RODRIGO LESSA PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

169. 0022401-03.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ANA MARIA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

170. 0052565-82.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBT EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES

LEGISL. LEI N° 5593/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO ODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

171. 0060588-17.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

EMBTE CLAUDIA TEODORO SILVA

EMBTE ANDREA OLIVEIRA FERRAZ FERREIRA

ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES

ADVOGADO FÁBIO DA SILVA MARQUES

ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES FILHO

ADVOGADO FREDERICO BICHARA MARTINS

EMBDO MUNICIPIO DE BARRA MANSA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

172. 0046266-55.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE CONSTRUTORA CANOPUS RIO LTDA
ADVOGADO DR. NELSON LUIZ GUEDES FERREIRA PINTO
ADVOGADA Dra. VALENTINA MELLO FERREIRA PINTO
ADVOGADO EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO
ADVOGADO RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA
EMBDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

173. 0055150-73.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S A
ADVOGADA JULIANA SALES MONTEIRO DE BARROS
ADVOGADO CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
EMBDO LUIZ GUSTAVO CARRASCO SERPA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBDO DANIEL MARTHA MOOJEN
EMBDO MAURICIO FAIAD CORREA ARAUJO
EMBDO WILSON MASSAO TAMURA
EMBDO GUILHERME LUIZ DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

174. 0009990-25.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ÁGUAS DE NITERÓI S A

ADVOGADO GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA

AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LORD BYRON

ADVOGADA SIMONE BIGAL LARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

175. 0026502-83.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE ILMO SR CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO DE SELEÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
AGDO ALESSANDRO NASCIMENTO NOGUEIRA
ADVOGADA ZILANDA CLAUDINO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

176. 0011896-50.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE EDUARDO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS
FILHO
ADVOGADO JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE
EMBDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
EMBDO ILMO SR PRESIDENTE DA PREVINI INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA
IGUAÇU
ADVOGADO MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
PROC. EST. CÍNTIA MORGADO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

177. 0058628-89.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO
MANDADO DE SEGURANCA - CPC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ILKA MANOEL DA SILVA
ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO
Nº 0087445-97.2013.8.19.0001

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

178. 0061264-28.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LEONARDO DE PAULA FERREIRA DA COSTA SANTANA
ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO
Nº 0283452-62.2013.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

179. 0058343-96.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JEOVA JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO
Nº 0203591-27.2013.8.19.0001

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

180. 0038924-27.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE SERGIO RICARDO DOS PASSOS PIANCO

ADVOGADA ILIAN NUNES VIEIRA

ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

181. 0017590-97.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE AMÁLIA REGINA PINTO

ADVOGADA LUCIA ANDRE SAUER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO BRUNO SOUZA DA CRUZ
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

182. 0065598-08.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO MILTON DELEUSE RAYMUNDO REP/P/S/PENSIONISTA
LUCIA MARIA MOTTA RAYMUNDO
AGDO PEDRO ORLANDO CARDOZO PAZ
AGDA NILDA DA PENHA GOMES
AGDO LUIZ FERNANDES LEITE TOSTES
AGDO FRANCESCO IMPIERI
ADVOGADA VANIA DE ALENCAR BARRETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA LUCIANA DARIGO KOPSCHITZ DE BARROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos **0012017-78.2014.8.19.0000** e **0006744-21.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, **0009614-73.2013.8.19.0000** e **0021150-47.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, **0041952-66.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO DE ABREU E SILVA e **0009010-87.2014.8.19.0000** e **0029725-44.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezoito horas e dez minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2015

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.